



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9039 , DE 29 DE MARÇO DE 2000.

Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, na forma do disposto no Art. 3º, da Lei nº 430, de 21 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 876, de 28 de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Saúde – CES/RO, os Membros representantes dos seguintes Órgãos e Entidades:

I – Secretária de Estado da Saúde:

- NATANAEL JOSÉ DA SILVA – Titular;
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FAGALI – Suplente;

II – Hospital de Guarnição:

- CEL MED CAETANO ALUÍZIO CASSIANO – Titular;
- MAJ MED ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA – Suplente;

III – Fundação Nacional de Saúde:

- LÚCIA DE FÁTIMA BATISTA CARVALHO – Titular;
- IZABEL FRAZÃO PAIVA – Suplente;

IV – Empresas Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde:

- DR. ASSIS TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR – Titular;
- DR. JOÃO TARCÍCIO ESPINELLI – Suplente;

V – Irmãs de Caridade da Comunidade Santa Marcelina:

- PATRÍCIA ALENCAR M. PEREIRA – Titular;
- SÉRGIO PEREIRA – Suplente;

VI – Sindicato dos Farmacêuticos e Bioquímicos:

- EMÍLIO THEODORO FILHO – Titular;

mf.



Publicado no Diário Oficial

nº 4163 do dia 30 103 12000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 17.700, de 30 de Outubro de 1960

Dispõe sobre a organização do Departamento de Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Assistência Social, subordinado ao Gabinete do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Departamento de Assistência Social terá como atribuições as seguintes:

I - executar as atividades de assistência social em geral;

II - promover a assistência social em geral;

III - executar as atividades de assistência social em geral;

IV - executar as atividades de assistência social em geral;

V - executar as atividades de assistência social em geral;

VI - executar as atividades de assistência social em geral;

VII - executar as atividades de assistência social em geral;

VIII - executar as atividades de assistência social em geral;

IX - executar as atividades de assistência social em geral;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- TÂNIA MARIA CAVALCANTE – Suplente;

VII – Conselho de Secretários Municipais de Saúde:

- SOLIVAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Titular;

- GUARACIABA TEIXEIRA – Suplente;

VIII – Entidades Representativas dos Médicos:

- DR. ANDRÉ LUIZ DE FREITAS – Titular;

- DR. OTINO JOSÉ ARAÚJO FREITAS – Suplente;

IX – Entidades Representativas dos Enfermeiros:

- PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA – Titular;

- DIOGO NOGUEIRA DO CASAL – Suplente;

X – Sindicatos dos Trabalhadores na Área de Saúde:

- OSCAR HENRIQUE RODRIGUES ROCHA – Titular;

- LANSDORFF JOSÉ GOMES DOS SANTOS – Suplente;

XI – Ordem dos Ministros Evangélicos no Estado:

- RAIMUNDO JOSÉ MOTA – Titular;

- SEVERINO DO RAMOS MARCELINO DA SILVA – Suplente;

XII – Igreja Católica no Estado:

- IRMÃ INÊS SOVRANI – Titular;

- HELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA – Suplente;

XIII – Entidades de Portadores ou Amigos de Portadores de Patologia e de Entidades de Portadores de Deficiência:

- ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA – Titular;

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Suplente;

XIV – Central Única dos Trabalhadores:

- RAIMUNDO NONATO SOARES – Titular;

- RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA – Suplente;

XV – Conselho Regional de Medicina – CREMERO:

- JOÃO DIMAS DA SILVA – Titular;

- JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO – Suplente;

MP

Q



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XVI – Entidades de Trabalhadores Vinculados à Indústria e/ou Comércio do Estado:

- LUCIANA MARIA NUNES DA CRUZ – Titular;
- MARIA DE FÁTIMA OLIVAL DE SOUZA – Suplemente;

XVII – Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Rondônia – FETAGRO:

- JOSÉ CÍCERO ALVES – Titular;
- CARLINO LIMA – Suplente;

XVIII – Comunidades dos Povos Indígenas do Estado:

- VALMIR PARINTINTIN – Titular;
- JOSÉ INÁCIO CASSUPÁ – Suplente;

XIX – Entidades de Defesa do Consumidor e das Associações de Bairros:

- RENATO BARBOSA BELLO – Titular;
- FRANCISCO D'BRÁS – Suplente;

XX – Entidades Representativas da Mulher Rondoniense:

- CLEUDE ZEED ESTEVÃO – Titular;
- IRISVONE LUIZ MAGALHÃES COSTA – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


NATANAEL JOSÉ DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde